CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

INDICAÇÃO Nº. 18/2018

Os vereadores abaixo subscritos, nos uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V.Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, Sr. Adalberto José de Melo, para as seguintes providências:

IMPLANTAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O TRANSPORTE COLETIVO URBANO EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO, DE FORMA A VIABILIZAR A CIRCULAÇÃO DOS MUNÍCIPES EM GERAL, SOBRETUDO OS IDOSOS, APOSENTADOS E DEFICIENTES.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se justifica, na medida em que o transporte coletivo (oneroso ou gratuito) viabiliza e otimiza a circulação das pessoas no âmbito do município em seus afazeres, de forma a garantir o deslocamento de um ponto ao outro da cidade de forma eficaz e segura a todos, sendo certo que, contando o município de Piumhi com uma população beirando 40.000 habitantes, a implementação de transporte público coletivo é medida compatível e extremamente oportuna e necessária.

Conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal (art. 7º *caput*, XXI), compete ao município prover tudo quanto diga respeito ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, entre outras coisas conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo no âmbito do município.

Ademais, consoante disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e de interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer leitura da presente proposição em Plenário na Primeira Sessão seguinte a seu protocolo e, posterior encaminhamento ao prefeito municipal Sr. Adeberto José de melo, solicitando-lhe resposta às providências aqui solicitadas no prazo de 30 dias previsto no §º 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi/MG, 08 de março de 2018.

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551
09/03/2018
às 14:21h

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Atenciosamente,

JOSÉ SEGUNDO DE FARIA
Vereador Legislatura 2017-2020

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador Legislatura 2017-2020

ANTONIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador Legislatura 2017-2020

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador Legislatura 2017-2020

JOSÉ ANTÔNIO DE CARMARGOS JUNIOR
Vereador Legislatura 2017-2020

MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador Legislatura 2017-2020

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador Legislatura 2017-2020

JOSÉ WELINGTON DA SILVA.
Vereador Legislatura 2017-2020

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereador Legislatura 2017-2020

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

09/03/201
às 14:2